PROJETO DE LEI Nº 59/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.26.782.0007.1.003.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS Pavimentação em Vias Rurais OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
	Total Suplementação:	2.200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Total Suplementação:2.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos quinze dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 59/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura rural, existe a necessidade de execução de obra de recape sobre pavimentação em asfalto CBUQ, na Estrada Rural que Liga Vila Esmeralda a Rio Xaxim), totalizando uma área de 42.600 M/2 com 8.500 Mts de extensão, sendo os trechos que necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura desta localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito